



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.459

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
IPMT	2
SEMED	3
SEMDES	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
EXTRATO DE ATA SRP	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Rvldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Rvldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edvar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



PORTARIA

PORTARIA Nº 0286/2026-GP

DE 1º DE JULHO DE 2026.

EXONERA MEMBRO DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TIMON/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054/2014-GP, que institui o Regimento Interno da JARI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0771/2026-GP, que criou e estruturou a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 2;

CONSIDERANDO que a investidura anterior ocorreu por meio da Portaria nº 0158/2026 – GP, de 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de recomposição do colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **KELSON KENNEDY CAMPELO CORDEIRO** da função de membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 2 do Município de Timon/MA (biênio 2026/2028) para a qual fora anteriormente nomeado pela Portaria nº 0158/2026 – GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 1º de Julho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0287/2026-GP

DE 1º DE JULHO DE 2026.

NOMEIA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOR A 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TIMON/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054/2014-GP, que institui o Regimento Interno da JARI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0771/2026-GP, que criou e estruturou a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 2;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, o quórum deliberativo e a continuidade dos julgamentos administrativos no âmbito da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Timon,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **HILÉIA LINS DE SOUSA LEAL** para exercer a função de membro TITULAR da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 2 do Município de Timon/MA, na condição de Representante de Entidade Representativa da Sociedade Civil ligada à área de trânsito.

Art. 2º. NOMEAR a Sra. **NARA DE SOUSA DOS SANTOS** para exercer a função de membro SUPLENTE da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 2 do Município de Timon/MA, na condição de Representante de Entidade Representativa da Sociedade Civil ligada à área de trânsito.

Art. 3º. Os nomeados deverão observar integralmente as disposições do Regimento Interno da JARI e da Resolução CONTRAN nº 357/2010, especialmente quanto a impedimentos e suspeições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 1º de Julho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

IPMT

PORTARIA Nº 068/IPMT/2026 06 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 030/2026/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, vitalícia, de servidora ativa, ao senhor **Edmar Costa Ferreira**, esposo da servidora pública municipal **Ana Cláudia Assunção Ferreira**, matrícula nº 2196927, cargo “Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, falecida em 31/12/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), bem como no art. 2º, § 2º, V, “c”, “6”, da LCM nº 041/2016, art. 22 da LCM 004/2004 (com redação dada pelo art. 9º da LCM nº 052, de 09/12/2020).

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, com cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Fórmula do cálculo do benefício	
Soma de 100% das contribuições atualizadas	R\$ 176.055,59
Total de competências	38 contribuições
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 4.633,04
60% da média aritmética + 2% (base de cálculo), art. 22, § 2º, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9º da LCM 052/2020	R\$ 2.779,83
Valor da pensão (art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM 052/2020)	R\$ 2.223,86
Valor do benefício com rateio (quota 33,33%)	R\$ 741,29

Art. 3º O benefício será rateado na proporção de **33,33% para cada dependente**, que corresponde a: R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para o esposo, **Edmar Costa Ferreira**; R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para a filha, **Ana Paula Assunção Ferreira**; R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para a filha, **Nicole Assunção Ferreira**, sem reversão das cotas extintas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob responsabilidade do IPMT, a partir de 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 069/IPMT/2026 06 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 034/2026/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, temporária, de servidora ativa, à dependente **Ana Paula Assunção Ferreira**, filha da servidora pública municipal **Ana Cláudia Assunção Ferreira**, matrícula nº 2196927, cargo “Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, falecida em 31/12/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), bem como no art. 22 da LCM 004/2004 (com redação dada pelo art. 9º da LCM nº 052, de 09/12/2020).

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, com cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Fórmula do cálculo do benefício	
Soma de 100% das contribuições atualizadas	R\$ 176.055,59
Total de competências	38 contribuições
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 4.633,04
60% da média aritmética + 2% (base de cálculo), art. 22, § 2º, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9º da LCM 052/2020	R\$ 2.779,83
Valor da pensão (art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM 052/2020)	R\$ 2.223,86
Valor do benefício com rateio (quota 33,33%)	R\$ 741,29

Art. 3º O benefício será rateado na proporção de **33,33% para cada dependente**, que corresponde a: R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para a filha, **Ana Paula Assunção Ferreira**; R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para a filha, **Nicole Assunção Ferreira**; R\$ 741,29



(setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para o esposo, **Edmar Costa Ferreira**, sem reversão das cotas extintas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob responsabilidade do IPMT, a partir de 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 070/IPMT/2026 06 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 033/2026/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, temporária, de servidora ativa, à dependente **Nicole Assunção Ferreira**, filha da servidora pública municipal **Ana Cláudia Assunção Ferreira**, matrícula nº 2196927, cargo “Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, falecida em 31/12/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), bem como no art. 22 da LCM 004/2004 (com redação dada pelo art. 9º da LCM nº 052, de 09/12/2020).

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, com cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Fórmula do cálculo do benefício	
Soma de 100% das contribuições atualizadas	R\$ 176.055,59
Total de competências	38 contribuições
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 4.633,04
60% da média aritmética + 2% (base de cálculo), art. 22, § 2º, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9º da LCM 052/2020	R\$ 2.779,83
Valor da pensão (art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM 052/2020)	R\$ 2.223,86
Valor do benefício com rateio (quota 33,33%)	R\$ 741,29

Art. 3º O benefício será rateado na proporção de **33,33% para cada dependente**, que corresponde a: R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para a filha, **Nicole Assunção Ferreira**; R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para a filha, **Ana Paula Assunção Ferreira**; R\$ 741,29 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para o esposo, **Edmar Costa Ferreira**, sem reversão das cotas extintas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob responsabilidade do IPMT, a partir de 31 de dezembro de 2025.

SEMED

PORTARIA Nº 999/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de contrato de Locação de Imóvel da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
091/2026	MARIA NASARÉ DE LIRA SOUSA

Matrícula	Servidor
919099	REGIA MARIA BEZERRA COUTO – GESTOR
1443289	NAYARA GOMES LEAL- FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

PORTARIA Nº 035, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 028/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 028/2026** que tem como objeto: locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	2167457-1
Landerson Henrique da Silva Bonfim Sousa-Fiscal	2167492

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação de serviços de locação de veículos e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contrato nº 012/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2488/2026

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA
CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.659.908/0001-03.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 012/2025-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, aprovação do replanilhamento contratual decorrente da adequação dos quantitativos necessários à execução dos serviços e atualização do Cronograma Físico-Financeiro – Objeto contratual: prestação de serviços de reforma, reparo e ampliação predial dos prédios públicos municipais de Timon/MA, conforme Adesão à ARP nº 025/2025 (Órg. Gerenciador: P.M. Santa Luzia do Paruá/MA).

Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 24 de julho de 2026 a 19 de janeiro de 2027.

Replanilhamento: Aprovada a readequação dos quantitativos dos serviços, conforme planilha, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro revisado constantes dos autos, sem alteração dos preços unitários originalmente contratados.

Projeto/Atividade: 1035 – Construção e Recuperação de Praças; 1038 – Reforma e Ampliação dos Mercados e Abastecimentos e Feiras Livres; 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; 1042 – Recuperação de Praças Esportivas.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 1.500 (recursos próprios)

Valor do Contrato: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo financeiro, permanecendo inalterado o valor global do Contrato nº 012/2025-SEINFRA em **R\$ 3.000.709,10 (três milhões, setecentos e nove reais e dez centavos).**



Prazo de vigência: 24/07/2026 a 19/01/2027

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, sucessora da extinta Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido pelo termo aditivo anterior ao Contrato nº 001/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, com fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, peças, acessórios e serviços correlatos, mediante sistema informatizado e rede credenciada, prestados em favor da SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026, e cláusula e justificativa constante nos autos do processo administrativo.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 10 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalterados os quantitativos, valores e demais condições contratuais anteriormente estabelecidas, sem acréscimo de valor contratual, sendo utilizada apenas a disponibilidade financeira e quantitativa remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01763/2026**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Marcos Batista Silva, QD 49 nº17 Residencial Flores, no Município de Timon/MA, de propriedade Sra. **MARIA NASARÉ DE LIRA SOUSA**, destinado ao funcionamento da **EMEF FLORES**, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da **MARIA NASARÉ DE LIMA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 453.669.933-34, com o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Assinatura: 01 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 028/2026 - SEMDES. **Objeto:** registro de preço para locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus e motocicletas, com fornecimento de veículos licenciados, emplacados e segurados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico** nº 016/Replicação/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76. **Valor total:** R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais) **Data de Assinatura:** 23/06/2026. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 091/2026****Processo Administrativo nº 1763/2026 – SEMED.**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Marcos Batista Silva, QD 49 nº17 Residencial Flores, no Município de Timon/MA, de propriedade Sra. **MARIA NASARÉ DE LIRA SOUSA**, destinado ao funcionamento da **EMEF FLORES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: **MARIA NASARÉ DE LIMA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 453.669.933-34.

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Fonte do Recurso: FUNDEB- 540

Função Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 01/07/2026. **Vigência do Contrato:** até 01/07/2027.

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

OBJETO: Contratação de obra e serviços de engenharia para implantação do sistema de macrodrenagem urbana no Município de Timon/MA.

DO ADIAMENTO: DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 12H:00M DO DIA 07/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12H:00M DO DIA 12/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 12H:01M DO DIA 12/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 06 de julho de 2026.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Agente de contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria de Concessão nº 095/2026**

Favorecido: MAYK PABLO BARBOSA RODRIGUES

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 03 E 05 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 2,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 350,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUÍS/MA, COM A FINALIDADE ASSISTÊNCIA DE CRIANÇAS VULNERÁVEIS, AMPLIANDO AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESPECIALMENTE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.

Portaria de Concessão nº 096/2026

Favorecido: LIVIA MARIA DE SOUSA CRUZ LIMA

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

Órgão: SEMDES

Destino: CODÓ - MA

Período: 07 E 09 DE JULHO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 3,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 490,00

Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONALIZADA DA POLÍTICA DE "ASSISTENCIA SOCIAL", NOS DIAS 07 A 09 DE JULHO DE 2026.

Portaria de Concessão nº 097/2026

Favorecido: DANIELLE ALVES BARRADAS VIEIRA

Cargo/Função: TECNICA ADMINISTRATIVA

Órgão: SEMDES

Destino: CODÓ - MA

Período: 07 E 09 DE JULHO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 3,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 490,00

Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONALIZADA DA POLÍTICA DE "ASSISTENCIA SOCIAL", NOS DIAS 07 A 09 DE JULHO DE 2026.

Portaria de Concessão nº 098/2026

Favorecido: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS E SILVA

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

Órgão: SEMDES

Destino: CODÓ - MA

Período: 07 E 09 DE JULHO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 3,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 490,00

Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONALIZADA DA POLÍTICA DE "ASSISTENCIA SOCIAL", NOS DIAS 07 A 09 DE JULHO DE 2026.

Portaria de Concessão nº 099/2026

Favorecido: LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: SEMDES

Destino: CODÓ - MA

Período: 07 E 09 DE JULHO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 3,5

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 805,00

Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONALIZADA DA POLÍTICA DE "ASSISTENCIA SOCIAL", NOS DIAS 07 A 09 DE JULHO DE 2026.



EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1764/2026

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de crachás funcionais personalizados, destinados à identificação dos servidores da Prefeitura Municipal de Timon/MA.

Adjudicação: 01/07/2026

Homologação: 01/07/2026

ITEM REGISTRADO:

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim, CNPJ 41.258.385/0001-79, Endereço: Praça Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 64019160, UF: PI, Município: Teresina, Telefone: (86) 3303-8031 / 3303-8032, E-MAIL: gráfica_imprime@hotmail.com.

Item	Objeto	Qtd	Valor unit	Valor total
0001	Impressão de crachá em pvc. especificação: Tamanho 8,5x5,4cm, impressão digital em pvc cor: 4/0 (somente na frente colorida). fotografia digitalizada, dados funcionais do servidor, logomarca do órgão; cordão: 100% poliéster, cor azul marinho, medindo 85 cm; apresentando impressão do nome do órgão.	8.000	R\$ 13,30	R\$ 106.400,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços nº **014/2026**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **1764/2026**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA.
CNPJ: 41.258.385/0001-79.
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 64019160, UF: PI, Município: Teresina.
REPRESENTANTE LEGAL: Clidemar Ferreira Soares.
E-MAIL: gráfica_imprime@hotmail.com.
TELEFONE: (86) 3303-8031 / 3303-8032.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=MA, l=Timon, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.07.07
17:24:13 -03'00'